Outlook

382. Reforma Tributária - disponibilizadas novas adequações da NFS-e em ambientes de testes

De Emmanuelle Christie <emmanuelle@amis.org.br>
Data Qui, 26/11/2026 15:50
Para Maria Eduarda <relacionamento1@amis.org.br>
Cc Natalia Santos <relacionamento@amis.org.br>; Luana Rangel <luana@amis.org.br>

Comunicado nº 382-2026

Prezado associado,

A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (SE/CGNFS-e) anunciou, em 25 de novembro de 2026, a disponibilização, em ambiente de Produção Restrita (homologação/testes), do Release 2 das evoluções previstas na Nota Técnica nº 009, versão 1.01, dando continuidade às adequações da NFS-e relacionadas à Reforma Tributária do Consumo.

As novas funcionalidades permitem que contribuintes, municípios e fornecedores de sistemas antecipem os ajustes necessários antes da implantação em ambiente de produção.

1. Principais alterações disponibilizadas

Entre as evoluções anunciadas, destacam-se:

- Inclusão de novos campos e regras de validação relacionados ao IBS e à CBS;
- Identificação da versão da Calculadora de Tributos utilizada na geração da NFS-e pela Sefin Nacional;
- Adequação das informações relativas ao tomador, adquirente e destinatário dos serviços;
- Ampliação das informações e regras aplicáveis às operações de comércio exterior;
- Disponibilização da Nota do Tomador/Intermediário para importação de serviços;
- das regras de retenção do ISSQN, permitindo maior flexibilidade na parametrização pelos municípios;
- Disponibilização de novos serviços de consulta nas APIs de Parâmetros Municipais.

2. Cronograma de implantação

	Data em Prod. Restrita	Data em Produção
Release 1	20/10/2026 (implantado)	07/12/2026

Release 2*	24/11/2026 (implantado)	07/12/2026
Release 3	07/12/2026	07/12/2026
Release 4	24/12/2026	24/12/2026

O Release 4 contemplará adequações específicas relacionadas ao Simples Nacional, com reflexos nos emissores, no DANFSe, nos leiautes e nas regras de validação.

Ressaltamos que o cronograma está sujeito a alterações, que serão divulgadas no Portal Nacional da NFS-e.

3. Orientações da AMIS

Embora a atividade supermercadista envolva predominantemente a emissão de NF-e e NFC-e, as alterações na NFS-e também merecem atenção, especialmente em relação à contratação de serviços, à recepção e escrituração dos documentos fiscais, à retenção do ISSQN e à futura apropriação dos créditos do IBS e da CBS, observadas as condições previstas na legislação.

A AMIS recomenda que os associados compartilhem essas informações com suas equipes fiscais, contábeis e de tecnologia, bem como com os fornecedores de sistemas de gestão (ERP), para avaliação dos impactos, realização de testes e adequação dos procedimentos internos.

Recomendamos, ainda, o acompanhamento das próximas atualizações técnicas, considerando a proximidade da implementação da CBS, a partir de 1º de janeiro de 2027.

Materiais oficiais para consulta:

- Notícia publicada no Portal Nacional da NFS-e
- Documentação Técnica – Ambiente de Produção Restrita (homologação/testes)
- Leiautes e Regras de Negócio – Nota Técnica nº 009, versão 1.01

Fonte: Portal Nacional da NFS-e – 25/11/2026.

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

EMMANUELLE CHRISTIE

COORDENADORA JURIDICO

+ 55 31 2122-0500

Av. Barão Homem de Melo, 2200,
Estoril | Belo Horizonte-MG | 30494-080

AMIS
Associação Mineira de Supermercados

amis.org.br
@amismg



"As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados têm caráter confidencial e são para uso restrito. A utilização, divulgação, cópia ou distribuição desta mensagem, ou parte dela, por qualquer pessoa diferente do destinatário é proibida, sujeitando o infrator às sanções legais. Se esta mensagem foi recebida por engano, favor excluí-la e informar ao remetente pelo endereço eletrônico acima. Agradecemos sua cooperação".